



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 30 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto Nº 1.201, de 30 de julho de 2021** - Obedecendo o decreto estadual Nº 20.612/2021, promove alterações nas medidas de combate a pandemia covid-19, publicadas no Decreto Municipal Nº 1.200/2021, ratificando os termos editados nos decretos anteriores e dá outras providências.
- **Portaria Nº 009, de 09 de julho de 2021** - Concede, a servidora pública municipal, Sra. Rosangela Ferreira da Silva, férias referente ao período aquisitivo de 01.06.2019 à 01.06.2020 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 010, de 09 de julho de 2021** - Concede, ao servidor público municipal, Sr. Rafael Mendes de Souza, férias referente ao período aquisitivo de 01.06.2019 à 01.06.2020 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 011, de 09 de julho de 2021** - Concede, ao servidor público municipal, S. Manoel Figueredo Santos, férias referente ao período aquisitivo de 20.05.2019 a 20.05.2020 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 012, de 09 de julho de 2021** - Concede, ao servidor público municipal, Sr. Mickelson Prudente de Araújo, férias referente ao período aquisitivo de 25.10/2019 à 29.10.2020 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 013, de 09 de julho de 2021** - Concede, a servidora pública municipal, Sra. Eunice Domingo dos Anjos, férias referente ao período aquisitivo de 23/08/2019 à 23/08/2020 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 14, de 09 de julho de 2021** - Concede, a servidora pública municipal, Sra. Francidiane Mendes Santana, férias referente ao período aquisitivo de 10.01.2020 à 10.01.2021 e dá outras providências.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



PREFEITURA
BARRA DO ROCHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 1.201 DE 30 DE JULHO DE 2021

“OBEDECENDO O DECRETO ESTADUAL Nº 20.612/2021, PROMOVE ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, PUBLICADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.200/2021, RATIFICANDO OS TERMOS EDITADOS NOS DECRETOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como, a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Bahia adotou novas medidas de contenção e prevenção a Pandemia Covid-19, através do Decreto Estadual nº 20.612/2021;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.200/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 01h às 05h, de 30 de julho até 06 de agosto de 2021, em todo o território deste município.

Art. 2º - O Artigo 3º e seu parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.200/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam suspensos, em todo território deste município, durante o período de 30 de julho até 06 de agosto de 2021, os eventos e atividades com a presença de público superior a 100 (cem) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: cerimônias de casamento,

R. Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, Barra do Rocha - BA, 45560-000 TEL: (73) 3202-2196



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, passeatas e afins.

...

§ 4º - REVOGADO

Art. 3º - O artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1.200/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica suspensa a realização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, em todo território deste município, até 06 de agosto de 2021.

Art. 4º - O artigo 5º, do Decreto Municipal nº 1.200/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica autorizado, em todo o território deste município, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 30 de julho até 06 de agosto de 2021, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 5º - Os demais artigos, cláusulas e incisos, não abarcados neste decreto permanecem inalterados e em plena validade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



PREFEITURA
BARRA DO ROCHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01.06.2019 À 01.06.2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 544/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora pública municipal, sra. ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como gari.

§ 1º - Estas Férias são referente ao período aquisitivo de 01.06.2019 à 01.06.2020.

§ 2º - O período de gozo de férias do servidor será de 01.07.2021 à 31.07.2021.

Art. 2º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/07/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JEANE MORENO SANTOS MORAES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69



PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. RAFAEL MENDES DE SOUZA, FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01.06.2019 À 01.06.2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 544/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor público municipal, sr RAFAEL MENDES DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como gari.

§ 1º - Estas Férias são referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 á 01/06/2020.

§ 2º - O período de gozo de férias do servidor será de 01.07.2021 à 31.07.2021.

Art. 2º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/07/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JEANE MORENO SANTOS MORAES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69



PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MANOEL FIGUEREDO SANTOS, FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 20.05.2019 a 20.05.2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 544/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor público municipal, sr MANOEL FIGUEREDO SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como coveiro.

§ 1º - Estas Férias são referente ao período aquisitivo de 20/05/2019 á 20/05/2020.

§ 2º - O período de gozo de férias do servidor será de 01.07.2021 à 31.07.2021.

Art. 2º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/07/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JEANE MORENO SANTOS MORAES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



PORTARIA Nº 012 DE 09 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MICKELISON PRUDENTE DE ARAÚJO, FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 25.10/2019 À 29.10.2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 544/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor público municipal, sr MICKELISON PRUDENTE DE ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como digitador.

§ 1º - Estas Férias são referente ao período aquisitivo de 25/10/2019 à 29/10/2020.

§ 2º - O período de gozo de férias do servidor será de 01.07.2021 à 31.07.2021.

Art. 2º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/07/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JEANE MORENO SANTOS MORAES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. EUNICE DOMINGO DOS ANJOS, FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 23/08/2019 À 23/08/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 544/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora pública municipal, sra. EUNICE DOMINGO DOS ANJOS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como gari.

§ 1º - Estas Férias são referente ao período aquisitivo de 23/08/2019 à 23/08/2020.

§ 2º - O período de gozo de férias do servidor será de 01.07.2021 à 31.07.2021.

Art. 2º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/07/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JEANE MORENO SANTOS MORAES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



PORTARIA Nº 14 DE 09 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. FRANCIDIANE MENDES SANTANA, FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 10.01.2020 À 10.01.2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 544/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora pública municipal, sra. FRANCIDIANE MENDES SANTANA, lotada na Secretaria Municipal, Secretaria de ação e serviço social, como Concelheira Tutelar.

§ 1º - Estas Férias são referente ao período aquisitivo de 10.01.2020 à 10.01.2021.

§ 2º - O período de gozo de férias do servidor será de 01.07.2021 à 31.07.2021.

Art. 2º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/07/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JEANE MORENO SANTOS MORAES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO